



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a comercialização de determinados produtos no Circuito do Carnaval de Cambuquira, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Proibida no Circuito do Carnaval, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, a comercialização de:

- I - Churrasquinhos no espeto;
- II - Bebidas em garrafa de vidro;
- III - Copos de vidro.

Art. 2º - Fica Proibida também a utilização de churrasqueira ou similar no circuito do evento.

Art. 3º - Considera-se Circuito do Carnaval todo o trajeto compreendido entre o local de início e de término dos desfiles oficiais, assim como suas imediações e principais vias de acesso.

Art. 4º - Àqueles que incorrerem nas práticas supracitadas, serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão da mercadoria, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira, 19 de janeiro de 2018.

Fabrcio dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cambuquira no dia 19/01/2018.